

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
- IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 237-S, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2024.**

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º § III da Lei Complementar 46/94;

RESOLVE:

Designar, DAVID VIEGAS CASARIN número funcional 3058603, para responder pela função de Gestor do Parque Estadual Paulo Cesar Vinha e Área de Proteção Ambiental de Setiba do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -IEMA, no período de 06.01 a 04.02.2025 por motivo de férias do titular.

Cariacica, 30 de dezembro de 2024.

Mario Stella Cassa Louzada

Diretor Geral- IEMA

Protocolo 1461562

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 236-S, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais previstas nos art. 8º e 37 do Decreto nº 4.109-R, de 2 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo de Trabalho para elaboração do Manual de Redação do IEMA (GTMR), com foco na ortografia, gramática e atos administrativos.

Art. 2º - O GTMR será composto pelos seguintes membros:

- I. Sandra Gonçalves Moraes;
- II. Eder Ferreira Framil;
- III. Pâmella Machado Saguiah.
- IV. Isabela de Souza Castilho Miranda

§ 1º. Os membros deverão colaborar ativamente na elaboração do Manual de Redação.

§ 2º. A Coordenação do GTMR será de responsabilidade da servidora Sandra Gonçalves Moraes.

§ 3º. Na ausência da Coordenadora, os trabalhos serão conduzidos pela servidora Pâmella Machado Saguiah.

§ 4º. O servidor Eder Ferreira Framil será responsável pela compatibilização do Manual de Redação com os modelos/padrões e sistemas já implantados no IEMA.

Art. 3º - O prazo para a elaboração, revisão, arte final e publicação do Manual de Redação, com a participação de todos os membros, será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação desta Instrução de Serviço, podendo ser prorrogado, se necessário.

Art. 4º - O GTMR deverá apresentar o Manual de Redação à Diretoria no prazo de 90 (noventa) dias, com possibilidade de prorrogação, se necessário.

Art. 5º - As Diretorias Geral e Setorial (Técnica) terão prazo de 30 (trinta) dias para revisar o Manual de Redação, que será encaminhado à Assessoria de Comunicação (Asscom).

Art. 6º - A Asscom será responsável pela elaboração da arte final, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Após a elaboração da arte final, o Manual será revisado pelo GTMR, que apresentará a análise final à Asscom em 15 (quinze) dias.

Art. 8º - Após a revisão, o Manual de Redação será publicado no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 9º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 30 de dezembro de 2024.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor-Geral - IEMA

Protocolo 1461642

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 226-S, DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do art. 5º, Lei Complementar nº 248, de 28 de junho de 2002, e art. 8º do Decreto 4.109-R, de 02 de junho de 2017;;
Considerando o disposto no Parágrafo único, do art. 186, da Constituição Estadual do Espírito Santo;
Considerando o que dispõe a Política Estadual de Meio Ambiente, disposta na Lei n.º 4.701/1992, bem como a Lei nº 9.265/2009, que instituiu a Política Estadual de Educação Ambiental;
Considerando a Linha de Ação Reconhecimento e fortalecimento de núcleos, centros e polos de Educação Ambiental do Programa Estadual de Educação Ambiental estabelecido por meio do Decreto nº. 4178-R, de 07 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Criar a Comissão Permanente e designar servidores para realizar análise das solicitações referentes ao reconhecimento dos Centros de Educação Ambiental, a serem apresentadas conforme estabelecido na Instrução Normativa Nº 011-N, de 24 de outubro de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º Os servidores designados para compor a Comissão Permanente de análise das solicitações de reconhecimento dos Centros de Educação Ambiental são:

- Anna Claudia Aparecida de Alcântara Tristão - Gerente de Educação Ambiental;
- Ilio Schwab Burruni - Analista do Executivo;
- Jader José Cardoso - Supervisor I;
- Josiel Favorette Hecher - Técnico em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos;
- Lilian Gazzoli Zanotelli - Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos;
- Raphaela Martins de Carvalho - Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos e
- Ulisses Mantovani - Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.

Parágrafo único - Poderá haver alteração dos servidores designados e/ou inclusão de outros servidores para compor a comissão a qualquer tempo, conforme entendimento dos gestores do IEMA

Art. 2º Todas as disposições em contrário serão revogadas.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA

Diretor-Geral

Protocolo 1461670



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/01/2025 09:26:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAFAEL ALMEIDA LOVO (DIRETOR SETORIAL - DAF - IEMA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WXQDJN>